



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Conselho Estadual de Direitos Humanos

(Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

### EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS 2022

O Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) nos termos da Lei Estadual nº 7.709/2004, faz saber que se encontram abertas as inscrições e/ou indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2022, a ser concedido pelo CEDH-ES e entregue durante a programação da XIV Semana Estadual de Direitos Humanos. O Prêmio será concedido a 05 (cinco) candidatos ou candidatas de cada categoria:

I – Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais compreendendo entidades de direito privado sem fins lucrativos, regularmente estabelecidos no território nacional, notadamente dedicado à promoção ou à defesa dos direitos humanos. Para esta categoria poderão ainda, ser indicados coletivos, associações e outras formas de organizações coletivas e não há obrigatoriedade de possuir inscrição de CNPJ.

II – livre, compreendendo pessoas físicas que mereceram especial destaque por ações, condutas ou atividades de promoção ou defesa dos direitos humanos, em vida ou “post-mortem”.

A indicação poderá ser realizada por movimentos sociais, organizações não governamentais ou pessoas físicas e deverá ser acompanhada de fundamentação que justifique a outorga do Prêmio e de documentos que qualifiquem e comprovem a prática do (a) candidato (a), incluindo-se currículo, registros ou estatuto, matérias, entre outros, conforme categoria. Os membros do CEDH não poderão fazer indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2022.

A documentação de inscrição poderá ser encaminhada pessoalmente, via correio ou

por meio eletrônico devendo, neste último caso, o remetente receber a confirmação de recebimento da inscrição no prazo de 24h. Em caso de não confirmação do e-mail de inscrição, deverá ser realizado contato com a Secretaria Executiva do conselho no telefone 3132-1820. O CEDH não se responsabiliza por recebimento de inscrições fora dos prazos determinados nesse Edital.

**As inscrições ficarão abertas no período de 09/11/2021 a 25/11/2021.**

A documentação encaminhada pessoalmente ou pelo correio deve ser entregue/enviada para o seguinte endereço: Conselho Estadual dos Direitos Humanos - Casa dos Direitos “Advogado Ewerton Montenegro Guimarães”, Rua General Osório, nº 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro – Vitória/ES, CEP 29.010-911. E, a documentação enviada por meio eletrônico deve ser encaminhada via e-mail [cedh@sedh.es.gov.br](mailto:cedh@sedh.es.gov.br).

As inscrições serão analisadas em reunião plenária do CEDH sendo eleitos ou eleitas os que receberem a maioria simples dos votos das(dos) conselheiras(os) presentes. As(os) eleitas(os) terão seus nomes divulgados até o dia 30 de novembro de 2022, no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos/SEDH, na aba destinada ao Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2022.

Galdene Conceição dos Santos Nascimento Miranda  
Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH